

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Processo Administrativo Licitatório nº. 021/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

PREÂMBULO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO**, sito à Rua Mato Grosso, 617, centro, através do seu Presidente **Jaime Rodrigues Neto**, torna público, por seu Pregoeiro Oficial **Marcel Guimarães**, instituído pela Portaria nº 014/2026, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital com critério **menor preço por item**.

EXCLUSIVA ME/EPP.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, denominado (a) **Pregoeiro** e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página BLL – Compras – <https://bll.org.br/>

DA SESSÃO PÚBLICA:

TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS RELACIONADOS A INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	13/05/2026 às 07h00min
SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO PARA DISPUTA DE PREÇOS	13/05/2026 às 08h00min
SITE	https://bll.org.br/

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

O Aviso de Pregão Eletrônico também se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Barra do Garças. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3401-2484 / 0800.642.6811 ou no Setor de Licitações desta Câmara Municipal, de segunda a quinta-feira das 12:00 às 18:00 horas e na sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não as requererem de acordo com o edital.

1 –DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente pregão consiste em **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS RELACIONADOS A INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.**

1.2. A contratação ocorrerá por item.

1.3. Eventuais marcas ou modelos mencionados nas especificações têm caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e Anexos.

1.4. A exigência de compatibilidade (relacionado aos tonners) decorre da necessidade de atendimento ao parque de impressoras já existente na Administração, visando evitar prejuízos operacionais e custos adicionais com substituição de equipamentos.

1.5. Considerando o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esclarecemos que o termo “ORIGINAL” constante do edital deve ser interpretado conforme o entendimento do TCU expresso na Decisão nº 1.622/2002–Plenário, que diferencia originais, compatíveis e remanufaturados. Ou seja, serão aceitos originais de fábrica, desde que sejam novos, de 1º uso, não remanufaturados, com marca própria do fabricante do cartucho, atendendo às especificações do equipamento. Não serão aceitos itens remanufaturados, recarregados, recondicionados ou equivalentes.

1.6. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.7. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

ITENS						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	00053813	ACCESS POINT NANO HD – unifi - uap-nanohd-br - ponto de acesso omnidirecional 802.11ac wave 2 com tecnologia mu-mimo 4x4, tecnologia 802.11ac wave 2 com 4 fluxos radios simultaneos dual-band suporta 200+ usuarios simultaneos banda de 5 ghz 4x4 multi-usuario mimo 4x4 com taxas de ate 1733 mbps banda de 2.4 ghz 2x2 mimo com taxas de ate 300 mbps alimentado via gigabit poe 802.3af, fonte de alimentacao: poe inclusa, garantia de 12 meses.	UND	01	R\$ 1.759,90	R\$ 1.759,90
02	0009037422	MICROCOMPUTADOR – COMPUTADOR	UND	03	R\$ 6.223,68	R\$ 18.671,05

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		<p>COMPLETO PARA ESCRITÓRIO microcomputador completo composto por unidade de processamento tipo micro form factor ou mini desktop, processador com mínimo de 4 núcleos e 8 threads, frequência base mínima de 3.0 ghz ou equivalente, memória ram mínimo de 16 gb ddr5, armazenamento ssd nvme mínimo de 256 gb, conectividade wi-fi 6 ou superior e bluetooth integrado, interface de rede ethernet gigabit, portas usb frontais e traseiras, vídeo integrado compatível com resolução full hd, sistema operacional windows 11 professional 64 bits ou equivalente devidamente licenciado. acompanha monitor led de mínimo 21,5 polegadas com resolução full hd (1920 x 1080) ou superior, teclado padrão abnt2 com conexão usb e mouse óptico com conexão usb. equipamento novo, sem uso, acompanhado de cabos necessários para funcionamento e alimentação elétrica compatível com rede 220 v ou bivolt.</p>				
03	00082452	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Impressora multifuncional laser similar ou superior a brother mfc-15902dw Funções Impressão, cópia e digitalização Tecnologia Impressão a laser monocromática Desempenho Velocidade mínima de 40 páginas por minuto (A4)Tempo de primeira página: máximo de 8 segundos Ciclo mensal mínimo: 80.000 páginas Qualidade Resolução de impressão mínima:1200 x 1200 dpi Resolução de digitalização: Óptica mínima: 600 x 600 dpi Interpolada mínima: 1200 x 1200 dpi Duplex Impressão frente e verso automática Digitalização frente e verso automática (duplex) Alimentação de papel Bandeja principal: mínimo de 250 folhas Bandeja multiuso: mínimo de 50 folhas Alimentador automático (ADF): mínimo de 70 folhas Capacidade de saída: mínimo de 150 folhas Conectividade USB 2.0 ou superior Ethernet 10/100/1000 Wi-Fi integrado Impressão móvel compatível com padrões de Interface Tela touchscreen colorida Tamanho mínimo de 3,5 polegadas Interface em português Compatibilidade Sistemas operacionais: Windows, Linux e macOS Energia Alimentação 127V ou bivolt automático Segurança e gerenciamento Impressão segura</p>	UND	02	R\$ 6.080,29	R\$ 12.160,58

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		Gerenciamento via interface web Suporte a protocolos TCP/IP (IPv4 e IPv6) Consumíveis Toner inicial com rendimento mínimo de 3.000 páginas Compatível com toner de alto rendimento.				
04	00028853	SCANNER DE MESA scanner de mesa - duplex colorido, workforce 600dpi wifi es-500w, resolucao optica dpi, resolucao maxima 1200 dpi interpolados, capacidade 50 folhas, digitalizacao 35ppm com deteccao de frente e verso	UND	01	R\$ 3.803,55	R\$ 3.803,55
05	00050797	TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR transformador - bivolt. a 3000 va, 127-220v bivolt auto transformador	UND	06	R\$ 414,17	R\$ 2.485,03
06	00018192	DISCO RIGIDO – HD SSD SATA disco rigido - hd ssd sata, com capacidade de 480 gb, encapsulado de 2,5"/7mm, velocidade de leitura de ate 545 mb/s e velocidade de gravacao de ate 525 mb/s, com 1,75 m horas de mttf (tempo medio ate falha) e uma durabilidade de ate 400 tbw (terabytes gravados)	UND	10	R\$ 794,73	R\$ 7.947,33
07	415135-6	REFIL DE TINTA AMARELO T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AMARELO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	UND	30	R\$ 91,88	R\$ 2.756,55
08	415134-8	REFIL DE TINTA AZUL T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AZUL L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	UND	30	R\$ 93,99	R\$ 2.819,85
09	415133-0	REFIL DE TINTA PRETA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	UND	30	R\$ 93,12	R\$ 2.793,64
10	415136-4	REFIL DE TINTA ROSA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 ROSA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	UND	30	R\$ 91,76	R\$ 2.752,80
11	0000912	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN2340/2370, PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW toner tn-2340/2370 para impressora dcp-l2540dw. toner compativel com impressora brother dcp-l2540dw, rendimento medio de	UND	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,07

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		2.600 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.				
12	0000824	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. toner tn-3472, para impressora dcp-5652dn. compativel com impressora brother dcp-5652dn, rendimento medio de 12.000 paginas impressoes baseadas em impressoes de papel a4 com 5% de cobertura, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	UND	80	R\$ 124,62	R\$ 9.970,29
13	00026591	TONER COMPATIVEL COM TN-419 BLACK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 black para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 black, compativel impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, qualidade alta similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	UND	25	R\$ 139,07	R\$ 3.476,88
14	00026593	TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 ciano para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 ciano, compativel com impressora multifuncional	UND	20	R\$ 127,31	R\$ 2.546,25
15	00037307	TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 magenta para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 magenta, compativel com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	UND	20	R\$ 130,40	R\$ 2.608,00
16	00026592	TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 yellow para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw.	UND	20	R\$ 139,53	R\$ 2.790,73

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		toner tn-419 yellow, compatível com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.				
17	0008972	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL, MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW, REF. DO TONER 85A, NA COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS toner 85-a compatível com a impressora marca hp, modelo hp p-1102, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m-1217, m-1217 fw, cor preto/black, rendimento medio 1.800 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	UND	60	R\$ 90,37	R\$ 5.422,35
18	00071840	TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW toner tn-b021 preto compatível com impressora brother dcp-b7535dw, rendimento de 2.600 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	UND	60	R\$ 80,75	R\$ 4.845,43
19	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE toner tn-450 compatível com a impressora dcp-7065dn, rendimento medio de 2.600 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	UND	60	R\$ 90,18	R\$ 5.410,97
20	00090377020	DISCO RIGIDO - SSD (M.2) - CAPACIDADE MINIMA DE 512GB Disco rigido - ssd (m.2) - capacidade minima de 512gb, interface pci-e nvme tlc m.2 2280, velocidade de leitura sequencial minima 2.200 mb/s, velocidade de gravacao sequencial minima de 2.000 mb/s, tamanho 80mm 2280-s3-m. Garantia minima de 1 ano.	UND	10	R\$ 1.217,39	R\$ 12.173,93
21	00090376802	ROTEADOR - roteador bridge mikrotik rb4011igs+rm - 10 portas gigabit, cpu quad-core 1.4ghz, 1gb ram, sfp+ 10gbps, poe na porta 10, gabinete metalico.	UND	1	R\$ 1.624,20	R\$ 1.624,20
22	0009037680	Switch 24 portas Gigabit PoE 370W + 4 SFP	UND	1	R\$ 3.031,32	R\$ 3.031,32

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

	3	GWN7803P – Switch gerenciável, PoE 802.3af/at, VLAN avançada, STP, DHCP Snooping, 56Gbps, homologado Anatel.				
23	0009037680 4	BATERIA SELADA VRLA 12V 9AH , modelo equivalente à 12MVA-9, tecnologia chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA) – AGM, destinada ao uso em nobreaks/UPS, sistemas de alarmes, CFTV, iluminação de emergência e demais aplicações compatíveis. Cor: Cinza-escuro Tensão nominal: 12 Volts Capacidade nominal: 9 Ah (C20) Tipo: Bateria estacionária selada – livre de manutenção Tecnologia: VRLA/AGM (Absorbent Glass Mat) Vida útil estimada: 3 a 5 anos, conforme condições de uso Conectores: Faston 6,3 mm (F2) Aplicações: – Nobreaks/UPS – Sistemas de alarme e segurança – Equipamentos eletrônicos – Iluminação de emergência – Equipamentos de pequeno porte compatíveis com 12V 9Ah Características adicionais: – Baixa taxa de auto descarga – Pode operar em diversas posições (exceto invertida) – Construção selada, sem necessidade de reposição de água – Proteção contra vazamentos – Alta confiabilidade para sistemas de energia ininterrupta	UND	15	R\$ 319,59	R\$ 4.793,88
24	332406-0	KIT TECLADO E MOUSE - com teclado multimídia com fio e mouse optico com fio,na cor preta,teclado padrao abnt2 de 107 teclas com funcao dupla nas teclas de funcao f,mouse com sistema optico de 800dpi e botao de rolagem,conexao usb,compativel com pc e mac,com manual e cd de instalacao,em embalagem unica apropriada,garantia minima de 36 meses.	UND	30	R\$ 140,35	R\$ 4.210,65
25	00080734	MOUSE - OPTICO; POSSUIR SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 2.400 DPI	UND	10	R\$ 98,39	R\$ 983,96

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

	Mouse - optico; possuir sensor optico com resolucao de pelo menos 2.400 dpi; possuir no minimo seis botoes com mecanismo para rolagem de documentos; mouse devera possuir fio e conector usb 2.0 ou superior; luz de fundo rgb; formato ambidestro.				
VALOR ESTIMADO					R\$ 126.964,19

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 126.964,19 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no presente pregão eletrônico se dará mediante Sistema BLL - Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Pregão Eletrônico disponível no endereço <https://bll.org.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br, até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h00min do dia 30/04/2026 às 07h00min do dia 13/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 13/05/2026.

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b). Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

8

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como o acompanhamento do processo até sua conclusão, além de analisar e responder comunicações via chats, e/ou de diligências instauradas e encaminhadas via sistema BLL, bem como aquelas enviada via e-mail oficial cadastrado na plataforma, ficando ainda responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei 123/2006:

2.9.1. DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DAS COTAS RESERVADAS

a) Em cumprimento ao disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, este certame processar-se-á com tratamento diferenciado para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), sociedades cooperativas e microempreendedores individuais (MEI).

2.9.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS (ATÉ R\$ 80 MIL):

a) Os itens descritos no Anexo I (Termo de Referência) cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de ME, EPP e equiparadas, nos termos do inciso I do Art. 48 da LC 123/2006.

2.9.3. DA COTA RESERVADA (25%):

a) Para os itens de natureza divisível com valor estimado superior a R\$ 80.000,00, será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de ME e EPP, conforme o inciso III do Art. 48 da LC 123/2006.

- 1.3.1. A cota remanescente (75%) será destinada à ampla concorrência.
- 1.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar tanto da cota reservada quanto da cota de ampla concorrência.

2.9.4. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO E EMPATE FICTO

a) Nas licitações de ampla concorrência, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada (no caso de Pregão).
- Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo estipulado por este edital.

2.9.5. DAS RESTRIÇÕES AO BENEFÍCIO (LIMITAÇÃO DE CONTRATOS)

a) O benefício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, notadamente quanto à exclusividade e à reserva de cotas, ficará restrito às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização desta licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem os limites de receita bruta anual admitidos para fins de enquadramento, sendo de **até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para microempresas e até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

b) **A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, declaração formal de que atende aos requisitos legais para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que não excedeu, no ano-calendário vigente, o limite de contratação com a Administração Pública previsto no item anterior, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.**

2.10. Não poderão participar deste Pregão os fornecedores:

2.10.1. Que não atendam às condições deste pregão eletrônico e seu (s) anexo (s);

2.10.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.10.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.12. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

10

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

2.13. Fica obrigatório o cadastro de e-mail e telefone oficial na plataforma para comunicações oficiais, de envio de Diligência, Ata de Registro Preço, Ordem de fornecimento ou serviços, dentre outros.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **menor preço**;

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.13.1** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

12

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.**
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e do município de Barra do Garças, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.9.4. **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.**
- 5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.9.7. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.12. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 5.13. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.14. **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**
- 5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. 5.15.1. **Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. **Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.**

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6. empresas estabelecidas no território do Estado do Mato Grosso;

5.15.6.1. empresas brasileiras;

5.15.6.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.16.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. **Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e SICAF;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.**

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá anexar, os seguintes documentos:

7.2. Declaração da proponente de que **atende aos requisitos de habilitação**, bem como que se **responsabiliza pela veracidade das informações prestadas**, nos termos do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Declaração de **cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para reabilitado da Previdência Social**, nos termos do art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Declaração de que a **proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21).

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, OU, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual acrescido da Ficha Cadastral junto a Junta comercial.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto conforme o caso.

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) no ramo desta licitação;

d) Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa, quando necessário para fins de assinatura do contrato.

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

17

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

quando a atividade assim o exigir.

f) **Alvará de funcionamento da empresa**, dentro do prazo de validade, emitido pelo órgão competente da respectiva sede.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

a) **Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – nos termos do art. 67, inc. VI.**

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos serviços, de forma satisfatória, **compatíveis em características com o objeto desta licitação**. Poderá ser realizada diligência para verificar a veracidade do atestado apresentado;

c) **O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).**

d) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada, deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório, ou apresentada a respectiva assinatura digital do atestante.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21)

a) **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

b) A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

c) **balanço patrimonial**, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** – nos termos do art. 69, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGULARIDADE TRABALHISTA (art. 68, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21).

a) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, podendo ser aceitas as certidões de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21).

a) Certidão Conjunta Negativa de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b) Certidão Negativa de **Débitos Estaduais** juntamente ao PGE do domicílio ou sede da licitante;

c) Certidão Negativa de **Débitos Municipais** do domicílio ou sede da licitante;

d) **Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**

e) **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do art. 68, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Salvo se não houver apresentado em sede de credenciamento e apresentação das propostas,

18

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

declaração de que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega qualquer menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

g) As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

h) Serão aceitas certidão de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma original ou por cópia autenticada nos casos em que for exigido.

7.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que apresentado de forma regular.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Caso, a documentação exigida seja substituída pelo registro cadastral no SICAF, a habilitação será verificada por meio do cadastro e dos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Lei Complementar 123/06).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 - DA DILIGÊNCIA

8.1. Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá, de ofício ou mediante provocação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado originariamente, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021

8.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme artigo 59 da Lei nº14.133/2021.

8.3. A diligência poderá consistir em:

8.3.1. O prazo para atendimento da diligência será definido pelo Pregoeiro, fixando-lhes prazo razoável para atendimento de no máximo de 3 (três) Horas corridas, a partir da instauração de diligência formalizada na plataforma da <https://bll.org.br/>, podendo ser via chat ou via documento anexado ao processo.

8.3.2. Nos casos em que for constatada matéria de complexidade evidente, poderá o pregoeiro delimitar prazo maior para a realização de diligências, incluindo, mas não se limitando a:

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- 8.3.2.1. Vistoria técnica** das instalações do licitante, quando pertinente e previamente comunicada;
- 8.3.2.2. Solicitação de pareceres técnicos ou jurídicos** a órgãos competentes ou especialistas na matéria;
- 8.3.2.3. Adoção de outras medidas necessárias** para a elucidação de fatos ou a correta instrução do processo licitatório.
- 8.4.** As diligências serão comunicadas aos licitantes por meio da plataforma eletrônica <https://bll.org.br/>, com a indicação do prazo para cumprimento, quando aplicável.
- 8.5. O não atendimento da diligência no prazo estipulado poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação do licitante, caso a informação ou o documento solicitado seja considerado essencial para a análise da proposta ou da habilitação.**
- 8.6.** As informações, os documentos e os resultados das diligências realizadas serão anexados aos autos do processo licitatório e disponibilizados para consulta dos licitantes na plataforma eletrônica.
- 8.7.** A realização de diligências não suspenderá o curso normal do procedimento licitatório, salvo determinação expressa do Pregoeiro, devidamente motivada e registrada nos autos.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**
- 9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital que deverá ser validada por chave ICP-Brasil e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.**
- 9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**
- 9.8.** A fiscalização e gestão da ARP será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, ambos documentos anexo ao presente edital.
- 9.9.** O objeto deverá ser entregue nos termos do presente edital e seus anexos, quando solicitado pelo órgão.

21

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.1.1.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação virtual ou pessoal pelo sistema ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bll.org.br/>

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Nos casos em que for contratado, ou solicitado item registrado em Ata de Registro de Preços, comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preços;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato ou ata de registro de preços;

12.1.9 fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

23

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- 12.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c)** **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo** que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d)** **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da **penalidade mais grave**;
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bll.org.br/> ou através do e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.leg.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

14 - DO PAGAMENTO

14.1 Para que o(s) pagamento(s) seja(m) efetuado(s) a contratada deverá apresentar Requisição ou Ordem de Fornecimento, emitido pelo órgão requisitante, Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado através de Portaria.

14.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.4 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

14.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

14.6 – Atendido todos os requisitos deste Edital, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até 05 (cinco) dias úteis.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do corrente exercício desta Câmara codificado na seguinte funcional programática:

25

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Órgão: 01 -Câmara Municipal de Barra do Garças
Unidade orçamentaria:001 - Legislativo
Função: 01 – Legislativo
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Poder Legislativo Municipal
Atividade: 1002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Saldo da DOTAÇÃO: **R\$ 136.678,12 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos).**

Órgão: 01 -Câmara Municipal de Barra do Garças
Unidade orçamentaria:001 - Legislativo
Função: 01 – Legislativo
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Poder Legislativo Municipal
Atividade: 2001 – Manutenção do Trabalho Legislativo
Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo
Saldo da DOTAÇÃO: **R\$ 253.269,95 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

15.2.- As despesas decorrentes com execução em 2026 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2026.

15.2.1 - Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Câmara de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Setor de Licitação na Câmara Municipal de Barra do Garças ou pelo telefone (66) 3401-2484.

16.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

16.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.3. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

16.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

competente da Administração na respectiva notificação.

16.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

16.13. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.14. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário do Câmara ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara

16.16.1. Os dias de ponto facultativo, para efeitos do item 13.16, não contam como dias de expediente.

16.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

16.19. - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

16.19.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.19.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- 16.19.1.2. **Apêndice do Anexo II** – Matriz de Risco.
- 16.19.2. **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 16.19.3. **Anexo III**- Minuta de Termo de Contrato.
- 16.19.4. **Anexo IV** – Declaração Unificada.

17 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1 – O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

17.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garça/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, 28 de abril de 2026.

Eurico Marco Rodrigues da Fonseca
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

De acordo:

Jaime Rodrigues Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO

1 – OBJETO

1.1. O Termo de Referência tem por objetivo a seleção da Proposta mais vantajosa cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS RELACIONADOS A INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação foi planejada com base no **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 015/2026**, elaborado pela Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, que identificou a necessidade de aquisição de materiais de informática destinados à manutenção da infraestrutura tecnológica e ao pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

2.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a demanda por materiais de informática possui caráter contínuo e variável, considerando a necessidade de reposição de equipamentos, substituição de itens desgastados, atualização tecnológica e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação.

2.3. Nesse contexto, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada, pois permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. A utilização do Registro de Preços também possibilita maior flexibilidade na aquisição dos itens, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de obsolescência tecnológica.

2.5. Dessa forma, a presente contratação busca garantir a continuidade das atividades institucionais, assegurando que os setores da Câmara Municipal disponham de equipamentos e materiais de informática adequados para o desenvolvimento de suas funções com eficiência, segurança da informação e qualidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Referente ao fornecimento dos materiais e equipamentos de informática mencionados no objeto deste Termo de Referência, segue tabela abaixo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas.

3.2. Eventuais marcas ou modelos mencionados nas especificações têm caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	00053813	ACCESS POINT NANO HD – unifi - uap-nanohd-br - ponto de acesso omnidirecional 802.11ac wave 2 com tecnologia mu-mimo 4x4, tecnologia 802.11ac wave 2 com 4 fluxos radios simultaneos dual-band suporta 200+ usuarios simultaneos banda de 5 ghz 4x4 multi-usuario mimo 4x4 com taxas de ate 1733 mbps banda de 2.4 ghz 2x2 mimo com taxas de ate 300 mbps alimentado via gigabit poe 802.3af, fonte de alimentacao: poe inclusa, garantia de 12 meses.	01	UND
02	0009037422	MICROCOMPUTADOR – COMPUTADOR COMPLETO PARA ESCRITÓRIO microcomputador completo composto por unidade de processamento tipo micro form factor ou mini desktop, processador com mínimo de 4 núcleos e 8 threads, frequência base mínima de 3.0 ghz ou equivalente, memória ram mínimo de 16 gb ddr5, armazenamento ssd	03	UND

29

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		nvme mínimo de 256 gb, conectividade wi-fi 6 ou superior e bluetooth integrado, interface de rede ethernet gigabit, portas usb frontais e traseiras, vídeo integrado compatível com resolução full hd, sistema operacional windows 11 professional 64 bits ou equivalente devidamente licenciado. acompanha monitor led de mínimo 21,5 polegadas com resolução full hd (1920 x 1080) ou superior, teclado padrão abnt2 com conexão usb e mouse óptico com conexão usb. equipamento novo, sem uso, acompanhado de cabos necessários para funcionamento e alimentação elétrica compatível com rede 220 v ou bivolt.		
03	00082452	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Impressora multifuncional laser similar ou superior a brother mfc-15902dw Funções Impressão, cópia e digitalização Tecnologia Impressão a laser monocromática Desempenho Velocidade mínima de 40 páginas por minuto (A4)Tempo de primeira página: máximo de 8 segundos Ciclo mensal mínimo: 80.000 páginas Qualidade Resolução de impressão mínima:1200 x 1200 dpi Resolução de digitalização: Óptica mínima: 600 x 600 dpi Interpolada mínima: 1200 x 1200 dpi Duplex Impressão frente e verso automática Digitalização frente e verso automática (duplex) Alimentação de papel Bandeja principal: mínimo de 250 folhas Bandeja multiuso: mínimo de 50 folhas Alimentador automático (ADF): mínimo de 70 folhas Capacidade de saída: mínimo de 150 folhas Conectividade USB 2.0 ou superior Ethernet 10/100/1000 Wi-Fi integrado Impressão móvel compatível com padrões de Interface Tela touchscreen colorida Tamanho mínimo de 3,5 polegadas Interface em português Compatibilidade Sistemas operacionais: Windows, Linux e macOS Energia Alimentação 127V ou bivolt automático Segurança e gerenciamento Impressão segura Gerenciamento via interface web Suporte a protocolos TCP/IP (IPv4 e IPv6) Consumíveis Toner inicial com rendimento mínimo de 3.000 páginas Compatível com toner de alto rendimento.	02	UND
04	00028853	SCANNER DE MESA scanner de mesa - duplex colorido, workforce 600dpi wifi es-500w, resolução optica dpi, resolução máxima 1200 dpi interpolados, capacidade 50 folhas, digitalização 35ppm com detecção de frente e verso	01	UND
05	00050797	TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR transformador - bivolt. a 3000 va, 127-220v bivolt auto transformador	06	UND
06	00018192	DISCO RÍGIDO – HD SSD SATA disco rígido - hd ssd sata, com capacidade de 480 gb, encapsulado de 2,5"/7mm, velocidade de leitura de ate 545 mb/s e velocidade de gravação de ate 525 mb/s, com 1,75 m horas de mttf (tempo médio ate falha) e uma durabilidade de ate 400 tbw (terabytes gravados)	10	UND
07	415135-6	REFIL DE TINTA AMARELO T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AMARELO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND

30

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

08	415134-8	REFIL DE TINTA AZUL T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AZUL L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
09	415133-0	REFIL DE TINTA PRETA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
10	415136-4	REFIL DE TINTA ROSA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 ROSA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
11	0000912	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN2340/2370, PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW toner tn-2340/2370 para impressora dcp-l2540dw. toner compatível com impressora brother dcp-l2540dw, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	50	UND
12	0000824	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. toner tn-3472, para impressora dcp-5652dn. compatível com impressora brother dcp-5652dn, rendimento medio de 12.000 paginas impressoes baseadas em impressoes de papel a4 com 5% de cobertura, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	80	UND
13	00026591	TONER COMPATIVEL COM TN-419 BLACK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 black para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 black, compatível impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 páginas, qualidade alta similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	25	UND
14	00026593	TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 ciano para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 ciano, compatível com impressora multifuncional	20	UND
15	00037307	TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 magenta para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 magenta, compatível com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	20	UND
16	00026592	TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	20	UND

31

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		MFC-L8610CDW toner tn-419 yellow para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 yellow, compatível com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.		
17	0008972	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW, REF. DO TONER 85A, NA COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS toner 85-a compatível com a impressora marca hp, modelo hp p-1102, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m-1217, m-1217 fw, cor preto/black, rendimento medio 1.800 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND
18	00071840	TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW toner tn-b021 preto compatível com impressora brother dcp-b7535dw, rendimento de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND
19	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE toner tn-450 compatível com a impressora dcp-7065dn, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	60	UND
20	00090377020	DISCO RIGIDO - SSD (M.2) - CAPACIDADE MINIMA DE 512GB Disco rigido - ssd (m.2) - capacidade minima de 512gb, interface pci-e nvme tlc m.2 2280, velocidade de leitura sequencial minima 2.200 mb/s, velocidade de gravacao sequencial minima de 2.000 mb/s, tamanho 80mm 2280-s3-m. Garantia minima de 1 ano.	10	UND
21	00090376802	ROTEADOR - roteador bridge mikrotik ou similar/superior rb4011igs+rm – 10 portas gigabit, cpu quad-core 1.4ghz, 1gb ram, sfp+ 10gbps, poe na porta 10, gabinete metalico.	1	UND
22	00090376803	Switch 24 portas Gigabit PoE 370W + 4 SFP GWN7803P – Switch gerenciável, PoE 802.3af/at, VLAN avançada, STP, DHCP Snooping, 56Gbps, homologado Anatel.	1	UND
23	00090376804	BATERIA SELADA VRLA 12V 9AH , modelo equivalente à 12MVA-9, tecnologia chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA) – AGM, destinada ao uso em nobreaks/UPS, sistemas de alarmes, CFTV, iluminação de emergência e demais aplicações compatíveis. Cor: Cinza-escuro Tensão nominal: 12 Volts Capacidade nominal: 9 Ah (C20) Tipo: Bateria estacionária selada – livre de manutenção Tecnologia: VRLA/AGM (Absorbent Glass Mat) Vida útil estimada: 3 a 5 anos, conforme condições de uso Conectores: Faston 6,3 mm (F2)	15	UND

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		<p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nobreaks/UPS - Sistemas de alarme e segurança - Equipamentos eletrônicos - Iluminação de emergência - Equipamentos de pequeno porte compatíveis com 12V 9Ah <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Baixa taxa de auto descarga - Pode operar em diversas posições (exceto invertida) - Construção selada, sem necessidade de reposição de água - Proteção contra vazamentos - Alta confiabilidade para sistemas de energia ininterrupta 		
24	332406-0	<p>KIT TECLADO E MOUSE - com teclado multimidia com fio e mouse optico com fio,na cor preta,teclado padrao abnt2 de 107 teclas com funcao dupla nas teclas de funcao f,mouse com sistema optico de 800dpi e botao de rolagem,conexao usb,compativel com pc e mac,com manual e cd de instalacao,em embalagem unica apropriada,garantia minima de 36 meses.</p>	30	UND
25	00080734	<p>MOUSE - OPTICO; POSSUIR SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 2.400 DPI Mouse - optico; possuir sensor optico com resolucao de pelo menos 2.400 dpi; possuir no minimo seis botoes com mecanismo para rolagem de documentos; mouse devera possuir fio e conector usb 2.0 ou superior; luz de fundo rgb; formato ambidestro.</p>	10	UND

4 – LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO

- 4.1.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais, de forma parcelada, mediante requisição e/ou pedido de compra, emitida via e-mail ou outro meio de comunicação, por servidor designado pelo CONTRATANTE.
- 4.2.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para a entrega dos produtos, após a emissão da requisição e/ou pedido de Compra.
- 4.3.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- 4.4.** A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, às suas expensas, aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou qualquer outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 4.4.1.** Os produtos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação do fabricante**, não sendo aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou fora de linha.
- 4.5.** Todas as despesas com transporte, carga, descarga e entrega dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.6.** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, sito na avenida Mato Grosso, nº 617, CEP: 78600-023.
- 4.7.** No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas aplicáveis.
- 4.7.1.** O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, emitindo o respectivo atesto para fins de pagamento.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

4.8. No fornecimento dos objetos, deverão estar satisfeitas as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.9. Após o fornecimento dos materiais, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a Câmara reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

4.9.1. Ocorrendo a rejeição do fornecimento dos objetos, a CONTRATADA será notificada pelo órgão ordenador de despesa para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

4.9.2. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará a aplicação das sanções previstas no presente edital.

4.10. A Câmara Municipal reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

5 - DA ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 015/2026, a estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Sistema Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considerado banco de dados referencial de valores praticados em contratações públicas.

5.2. A partir dos valores unitários obtidos e dos quantitativos definidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD, chegou-se ao **valor estimado total R\$ 126.964,19 (cento e vinte seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)** para a presente contratação.

5.3. Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, sendo que a pesquisa de preços detalhada e o balizamento definitivo da contratação foram realizados na aprovação deste Termo de Referência, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.00.0 – Equipamentos e Materiais Permanente;

6.2. Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.0 – Material de Consumo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações expressamente previstas neste Termo e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

7.1.1 Fornecer o Objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.1.2. Substituir no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações ou em embalagens violadas;

7.1.3. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, o cumprimento do Objeto deste Termo;

7.1.4. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento Objeto deste Termo;

7.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, atendendo a todas as reclamações relacionadas a mesma;

7.1.6. Manter, durante todo o período de vigência, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica.

7.1.7. Direcionar todos os recursos necessários a fim de obter o perfeito fornecimento do Objeto do contrato, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.1.8. Fornecer o Objeto de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos exigidos pela legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7.1.9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e securitária decorrentes da execução do objeto.

7.1.10. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.11. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, e às disposições legais em vigor;

7.1.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Câmara Municipal de Barra do Garças-MT em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, devendo acusar recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de impossibilidade de cumprimento no prazo de esclarecimentos, a empresa deverá justificar o prazo adicional que porventura seja necessário;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o acesso dos empregados do CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADA;

8.3. Comunicar ao CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

8.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo;

8.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

09 – DO ÓRGÃO EXECUTOR

9.1. ÓRGÃO EXECUTOR: Órgão responsável pela execução do procedimento licitatório, observados os critérios legais - Departamento de Compras e Departamento de Licitações.

9.2. FISCAL: Agente, representante da Administração Pública, nomeado especialmente para fiscalizar a execução contratual.

9.3. GESTOR DO CONTRATO: Agente público responsável por adotar as providências de planejamento e programação detalhados de todas atividades e eventos de contrato, incluindo financeiros, legais e temporais.

9.4. ALMOXARIFADO: Setor Responsável pela Gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pelo recebimento do objeto em estrita conformidade com a ARP.

10 – GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A responsabilidade pela gestão do contrato, durante o período de vigência em todos os seus aspectos, incluindo os financeiros, legais e temporais, compete ao fiscal de Contratos, conforme o que segue abaixo:

10.2. Notificar à CONTRATADA sempre que houver quaisquer inconformidades no fornecimento dos materiais.

10.3. Acompanhar o processo de empenho e requerer junto ao Departamento de Compras a autorização de fornecimento para fins de solicitação de entrega à contratada.

10.4. Compete ao Fiscal do contrato o gerenciamento em todos os seus aspectos, quais sejam: verificação do cumprimento das regras de realização e execução do fornecimento, verificação se correspondem ao objeto licitado em todas as suas características, dentre outras responsabilidades.

10.5. Considerando tratar-se de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de **Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, nos termos da legislação vigente, podendo ser formalizado contrato administrativo quando a Administração entender necessário.

10.6. O Chefe do departamento do ALMOXARIFADO ficará responsável pela fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.7. Compete exclusivamente ao Gestor da ARP realizar o controle do saldo, devendo conjuntamente com o setor demandante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término do saldo, novo pedido para abertura de procedimento licitatório para nova aquisição dos Produtos, objeto do certame em epígrafe considerando o aumento ou a diminuição da demanda no interstício de 12 (doze) meses, dentre outras responsabilidades.

11– DA PROPOSTA DE PREÇOS

35

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

11.1. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias a realização dos serviços naquela localidade.

11.2. Os preços registrados poderão ser revisados nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental da variação dos custos.

12 – PAGAMENTO

12.1. Após efetuada a entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente a relação de produtos ofertados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

12.2. Aos produtos fornecidos, quando devidamente solicitados e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante de sua proposta comercial, registrado em contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo;

12.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 5 (quinto) dia útil após a data de sua apresentação válida.

12.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

12.5 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

12.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

12.7. Atendido todos os requisitos deste TR o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até o 5º (quinto) dia útil.

12.8. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Câmara Municipal nenhum custo adicional.

13- INFORMAÇÃO SOBRE O AGRUPAMENTO OU NÃO DE ITENS

13.1. A aquisição de materiais de informática será realizada de forma parcelada, mediante adjudicação por item individual, em observância ao princípio da ampla competitividade e ao incentivo à participação de micro e pequenas empresas, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. Considerando que os itens de informática possuem natureza comum e podem ser fornecidos por diversos fornecedores especializados, a divisão por item permite maior competitividade no certame, garantindo a seleção da proposta de menor preço unitário para cada produto.

13.3. Essa estratégia assegura economicidade à Administração, evitando que o agrupamento de itens restrinja a participação de empresas ou gere sobrepreço em determinados produtos dentro de um lote global.

14 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

15 – DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

15.1. Poderão participar do processo licitatório as pessoas jurídicas interessadas que **preencham** os requisitos de habilitação e proposta presentes no edital elaborados, dentre elas: ter capacidade técnica, bem como estar em dia com as responsabilidades fiscais, trabalhistas e jurídicas.

15.2. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza comum do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns.

15.3. Frisa-se que a disputa deverá ser por item.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (66) 3401-2484, ou por intermédio do correio eletrônico compras@barradogarcas.mt.leg.br, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Barra do Garças – MT, 17 de abril de 2026.

Marcos Antônio de Paula Cunha
Chefe de Tecnologia e Informática

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 15/2026

1. Informações básicas

Órgão: BARRA DO GARCAS CAMARA MUNICIPAL (15.051.469/0001-27)

Nº do processo: 021/2026

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A contratação é necessária em razão da demanda contínua por materiais e equipamentos de informática essenciais ao desempenho das atividades institucionais. Os setores da Câmara Municipal utilizam sistemas informatizados para execução de tarefas administrativas, legislativas, de comunicação interna e de atendimento ao público, exigindo equipamentos atualizados, seguros e em pleno funcionamento.

Além disso, muitos dos itens atualmente em uso apresentam desgaste natural pelo tempo, necessidade de substituição, atualização tecnológica ou ampliação da capacidade operacional. O fornecimento regular de hardware, software, periféricos e componentes garante a manutenção da eficiência, da segurança da informação e da continuidade dos serviços prestados por esta Casa de Leis.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável para assegurar a adequada infraestrutura tecnológica, permitindo que os setores desempenhem suas funções com eficiência, confiabilidade e atendimento às necessidades institucionais.

3. Requisitante

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Barra do Garças/MT

SETOR REQUISITANTE: Diretora de Almoxarifado

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcos Antônio de Paula Cunha

E-MAIL DO SETOR: suporte@barradogarcas.mt.leg.br

TELEFONE: (66) 3401-2484

4. Descrição dos requisitos da contratação

Para atender aos requisitos da contratação, os licitantes devem ser capazes de fornecer produtos que atendam às demandas específicas da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Em virtude das quantidades e valores estimados para a demanda, presume-se que além do requisito anterior, a Empresa que for contratada deverá preencher outros requisitos tais como:

PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, OU, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual acrescido da Ficha Cadastral junto a Junta comercial.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto conforme o caso.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) no ramo desta licitação;
- d) Cópia do RG e CPF do Proprietário, e dos Sócios, se houver devidamente autenticado em Cartório.
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de funcionamento da empresa, dentro do prazo de validade, emitido pelo órgão competente da respectiva sede.

PARA A HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – nos termos do art. 67, inc. VI.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;
- c) O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).
- d) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada, deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório, ou apresentada a respectiva assinatura digital do atestante.

PARA A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21).

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica abrangendo os últimos 15anos, caso a empresa tenha sido fundada posteriormente a certidão deverá abranger desde a data da abertura.
- b) A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- c) Balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – nos termos do art. 69, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARA A REGULARIDADE TRABALHISTA (art. 68, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser aceitas as certidões de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

PARA A REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21).

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais juntamente ao PGE do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do art. 68, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) Salvo se não houver apresentado em sede de credenciamento e apresentação das propostas, declaração de que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega qualquer menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- g) As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.
- h) Serão aceitas certidão de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO FISCALIZADO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	0005381 3	UBIQUITI - AP UNIFI UAP-AC LITE BR MIMO 2.4/5.0GHZ 300/867MBPS BIVOLT	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	UND	R\$ 1.750,00
02	0008125 4	MICROCOMPUTADOR – DO TIPO COMPUTADOR	SEC. EST. DEINFRAEST RUTURAE LOGISTICA	UND	R\$ 7.900,00
03	0008245 2	IMPRESSORA LASER - MULTIFUNCIONAL BROTHER MFCL5902DW MFC-L5902 IMPRIME\	CM DE BARRA DO GARCAS	UND	RS 4.586,33
04	0002885 3	SCANNER DE MESA - DUPLEX COLORIDO\, WORKFORCE 600DPI WIFI ES-500W\, RESOLUCAO OPTICA DPI\, RESOLUCAO MAXIMA 1200 DPI INTERPOLADOS\, CAPACIDADE 50 FOLHAS\, DIGITALIZACAO 35PPM COM DETECCAO DE FRENTE E VERSO	CM DE BARRA DO GARCAS	UND	RS 2.068,88
05	0005079 7	TRANSFORMADOR - BIVOLT. A OLEO. 3000 KVA\, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADO	PM DE BARRA DO GARCAS	UND	RS 175,00
06	0001819 2	DISCO RIGIDO - HD SSD SATA\, COM CAPACIDADE DE 500 GB\, ENCAPSULADO DE 2\,5"/7MM\, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATE 545 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVACAO DE ATE 525 MB/S\, COM 1\,75 M HORAS DE MTTF (TEMPO MEDIO ATE FALHA) E UMA DURABILIDADE DE ATE 400 TBW (TERABYTES GRAVADOS)	CM DE BRASNORTE	UND	R\$ 349,00
07	415135- 6	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - NA COR AMARELA	PM DE BARRA DO GARCAS	UND	R\$ 9,00
08	415134-	CARTUCHO DE TINTA PARA	PM DE BARRA	UND	R\$ 15,99

41

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

	8	IMPRESSORA	DO GARCAS		
09	415133-0	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA	PM DE BARRA DO GARCAS	UND	R\$ 9,00
10	415136-4	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA	PM DE BARRA DO GARCAS	UND	R\$ 8,00
11	0000912	TONER - PARA MAQUINA COPIADORA	PM DE BARRA DO GARCAS	UND	R\$ 19,06
12	0000824	TONER TN3472 - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	PM DE BARRA DO GARCAS	UND	R\$ 27,00
13	00026591	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO	PM PONTES DE LACERDA	UND	R\$ 58,90
14	00026593	TONER PARA IMPRESSORA	PM DE ALTA FLORESTA	UND	R\$ 52,70
15	00037307	TONER PARA IMPRESSORA - MAGENTA\, CAPACIDADE DE 9.000 PAGINAS\, ORIGINAL\, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610 CDW	PM DE PONTES DE LACERDA	UND	R\$ 72,00
16	00026592	TONER PARA IMPRESSORA - AMARELO\, CAPACIDADE DE 9.000 PAGINAS	PM DE PONTES DE LACERDA	UND	R\$ 72,00
17	0008972	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	UND	R\$ 64,00
18	00071840	TONER - NA COR PRETA PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-B7535DW - TNB021	PM DE CANABRAVA DO NORTE	UND	R\$ 19,79
19	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450	PM DE SANTA CARMEM	UND	R\$ 20,21
20	00018192	DISCO RIGIDO - HD SSD SATA	PM DE NOVO SÃO JOAQUIM	UND	R\$ 505,00
21	0006400	ROTEADOR -ROUTERBOARD COM SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	UND	R\$ 1.650,00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

22	0006959	SWITCH - SWITCH 24 PORTAS\	PM DE PONTES LACERDA	UND	R\$ 2.600,00
23	177834-0	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA VRLA	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	UND	R\$ 168,63
24	332406-0	KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMIDIA COM FIO E MOUSE OPTICO COM FIO	PM DE ÁGUA BOA	UND	R\$ 99,99
25	00080734	MOUSE - OPTICO; POSSUIR SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 2.400 DPI	PM DE VILA RICA	UND	R\$46,43

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa para fornecer equipamentos de informática à Câmara Municipal de Barra do Garças, MT. Essa iniciativa visa atender às crescentes demandas por modernização e eficiência nos ambientes de trabalho, capacitando operações mais ágeis e facilitando a gestão de dados. Ao incorporar esses recursos tecnológicos, a Câmara busca promover automação de processos, otimização da produtividade e redução de gargalos administrativos, refletindo seu compromisso com a eficiência, transparência e segurança no exercício de suas atividades legislativas.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	00053813	ACCESS POINT NANO HD – unifi - uap-nanohd-br - ponto de acesso omnidirecional 802.11ac wave 2 com tecnologia mu-mimo 4x4, tecnologia 802.11ac wave 2 com 4 fluxos radios simultaneos dual-band suporta 200+ usuarios simultaneos banda de 5 ghz 4x4 multi-usuario mimo 4x4 com taxas de ate 1733 mbps banda de 2.4 ghz 2x2 mimo com taxas de ate 300 mbps alimentado via gigabit poe 802.3af, fonte de alimentacao: poe inclusa, garantia de 12 meses.	01	UND
02	0009037422	MICROCOMPUTADOR – COMPUTADOR COMPLETO PARA ESCRITÓRIO microcomputador completo composto por unidade de processamento tipo micro form factor ou mini desktop, processador com mínimo de 4 núcleos e 8 threads, frequência base mínima de 3.0 ghz ou equivalente, memória ram mínimo de 16 gb ddr5, armazenamento ssd nvme mínimo de 256 gb, conectividade	03	UND

43

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		<p>wi-fi 6 ou superior e bluetooth integrado, interface de rede ethernet gigabit, portas usb frontais e traseiras, vídeo integrado compatível com resolução full hd, sistema operacional windows 11 professional 64 bits ou equivalente devidamente licenciado. acompanha monitor led de mínimo 21,5 polegadas com resolução full hd (1920 x 1080) ou superior, teclado padrão abnt2 com conexão usb e mouse óptico com conexão usb. equipamento novo, sem uso, acompanhado de cabos necessários para funcionamento e alimentação elétrica compatível com rede 220 v ou bivolt.</p>		
03	00082452	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Impressora multifuncional laser similar ou superior a brother mfc-15902dw Funções Impressão, cópia e digitalização Tecnologia Impressão a laser monocromática Desempenho Velocidade mínima de 40 páginas por minuto (A4) Tempo de primeira página: máximo de 8 segundos Ciclo mensal mínimo: 80.000 páginas Qualidade Resolução de impressão mínima: 1200 x 1200 dpi Resolução de digitalização: Óptica mínima: 600 x 600 dpi Interpolada mínima: 1200 x 1200 dpi Duplex Impressão frente e verso automática Digitalização frente e verso automática (duplex) Alimentação de papel Bandeja principal: mínimo de 250 folhas Bandeja multiuso: mínimo de 50 folhas Alimentador automático (ADF): mínimo de 70 folhas Capacidade de saída: mínimo de 150 folhas Conectividade USB 2.0 ou superior Ethernet 10/100/1000 Wi-Fi integrado Impressão móvel compatível com padrões de Interface Tela touchscreen colorida Tamanho mínimo de 3,5 polegadas Interface em português Compatibilidade Sistemas operacionais: Windows, Linux e macOS Energia Alimentação 127V ou bivolt automático Segurança e gerenciamento Impressão segura Gerenciamento via interface web Suporte a protocolos TCP/IP (IPv4 e IPv6) Consumíveis Toner inicial com rendimento mínimo de 3.000 páginas Compatível com toner de alto rendimento.</p>	02	UND
04	00028853	<p>SCANNER DE MESA scanner de mesa - duplex colorido, workforce 600dpi wifi es-500w, resolução optica dpi, resolução máxima 1200 dpi interpolados, capacidade 50 folhas, digitalização 35ppm com detecção de frente e verso</p>	01	UND
05	00050797	<p>TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA, 127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR transformador - bivolt. a 3000 va, 127-220v bivolt auto transformador</p>	06	UND
06	00018192	<p>DISCO RIGIDO – HD SSD SATA disco rígido - hd ssd sata, com capacidade de 480 gb, encapsulado de 2,5"/7mm, velocidade de leitura de ate 545 mb/s e velocidade de gravação de ate 525 mb/s, com 1,75 m horas de mttf (tempo</p>	10	UND

44

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		médio ate falha) e uma durabilidade de ate 400 tbw (terabytes gravados)		
07	415135-6	REFIL DE TINTA AMARELO T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AMARELO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
08	415134-8	REFIL DE TINTA AZUL T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AZUL L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
09	415133-0	REFIL DE TINTA PRETA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
10	415136-4	REFIL DE TINTA ROSA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 ROSA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	30	UND
11	0000912	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN2340/2370, PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW toner tn-2340/2370 para impressora dcp-l2540dw. toner compatível com impressora brother dcp-l2540dw, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	50	UND
12	0000824	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. toner tn-3472, para impressora dcp-5652dn. compatível com impressora brother dcp-5652dn, rendimento medio de 12.000 paginas impressoes baseadas em impressoes de papel a4 com 5% de cobertura, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	80	UND
13	00026591	TONER COMPATIVEL COM TN-419 BLACK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 black para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 black, compatível impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 páginas, qualidade alta similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	25	UND
14	00026593	TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 ciano para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 ciano, compatível com impressora multifuncional	20	UND

45

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

15	00037307	<p>TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW</p> <p>toner tn-419 magenta para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 magenta, compativel com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.</p>	20	UND
16	00026592	<p>TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW</p> <p>toner tn-419 yellow para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 yellow, compativel com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.</p>	20	UND
17	0008972	<p>TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW, REF. DO TONER 85A, NA COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS</p> <p>toner 85-a compativel com a impressora marca hp, modelo hp p-1102, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m-1217, m-1217 fw, cor preto/black, rendimento medio 1.800 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.</p>	60	UND
18	00071840	<p>TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW</p> <p>toner tn-b021 preto compatível com impressora brother dcp-b7535dw, rendimento de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.</p>	60	UND
19	00011255	<p>TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE</p> <p>toner tn-450 compatível com a impressora dcp-7065dn, rendimento médio de 2.600 páginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.</p>	60	UND
20	00090377 020	<p>DISCO RIGIDO - SSD (M.2) - CAPACIDADE MINIMA DE 512GB</p> <p>Disco rigido - ssd (m.2) - capacidade minima de 512gb, interface pci-e nvme tlc m.2 2280, velocidade de leitura sequencial minima 2.200 mb/s, velocidade de gravacao sequencial minima de 2.000 mb/s, tamanho 80mm 2280-s3-m. Garantia minima de 1 ano.</p>	10	UND

46

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

21	00090376 802	ROTEADOR - roteador bridge mikrotik rb4011igs+rm – 10 portas gigabit, cpu quad-core 1.4ghz, 1gb ram, sfp+ 10gbps, poe na porta 10, gabinete metalico.	1	UND
22	00090376 803	Switch 24 portas Gigabit PoE 370W + 4 SFP GWN7803P – Switch gerenciável, PoE 802.3af/at, VLAN avançada, STP, DHCP Snooping, 56Gbps, homologado Anatel.	1	UND
23	00090376 804	BATERIA SELADA VRLA 12V 9AH , modelo equivalente à 12MVA-9, tecnologia chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA) – AGM, destinada ao uso em nobreaks/UPS, sistemas de alarmes, CFTV, iluminação de emergência e demais aplicações compatíveis. Cor: Cinza-escuro Tensão nominal: 12 Volts Capacidade nominal: 9 Ah (C20) Tipo: Bateria estacionária selada – livre de manutenção Tecnologia: VRLA/AGM (Absorbent Glass Mat) Vida útil estimada: 3 a 5 anos, conforme condições de uso Conectores: Faston 6,3 mm (F2) Aplicações: – Nobreaks/UPS – Sistemas de alarme e segurança – Equipamentos eletrônicos – Iluminação de emergência – Equipamentos de pequeno porte compatíveis com 12V 9Ah Características adicionais: – Baixa taxa de auto descarga – Pode operar em diversas posições (exceto invertida) – Construção selada, sem necessidade de reposição de água – Proteção contra vazamentos – Alta confiabilidade para sistemas de energia ininterrupta	15	UND
24	332406-0	KIT TECLADO E MOUSE - com teclado multimidia com fio e mouse optico com fio,na cor preta,teclado padrao abnt2 de 107 teclas com funcao dupla nas teclas de funcao f,mouse com sistema optico de 800dpi e botao de rolagem,conexao usb,compativel com pc e mac,com manual e cd de instalacao,em embalagem unica apropriada,garantia minima de 36 meses.	30	UND
25	00080734	MOUSE - OPTICO; POSSUIR SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 2.400 DPI Mouse - optico; possuir sensor optico com resolucao de pelo menos 2.400 dpi; possuir no minimo seis botoes com mecanismo para rolagem de documentos; mouse devera possuir fio e	10	UND

47

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		conector usb 2.0 ou superior; luz de fundo rgb; formato ambidestro.		
--	--	---	--	--

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), considerado banco de dados oficial de referência de preços praticado sem contratações públicas. Foram extraídos os valores unitários compatíveis com os itens pretendidos, os quais foram multiplicados pelas quantidades definidas no Documento de Formalização de Demanda relativo ao processo administrativo em análise, seguindo critérios técnicos e em observância ao princípio da compatibilidade com o mercado e às práticas de pesquisa de preços adotadas em contratações públicas. O procedimento adotado assegura que o valor estimado reflita os preços correntes e usuais no mercado, em consonância com os parâmetros legais de formação de preços estimados para contratações públicas, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com base na soma dos valores unitários referenciados pelos quantitativos demandados, chegou-se ao **valor estimado total de R\$ 72.544,19 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)** para a respectiva contratação.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser parceladas quando o objeto for tecnicamente divisível e quando tal medida contribuir para ampliar a competitividade e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração. Considerando que o objeto trata do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de equipamentos e itens de informática, verifica-se que os produtos possuem natureza divisível e características independentes, não havendo necessidade de fornecimento conjunto para o adequado atendimento das demandas da Câmara Municipal. Dessa forma, a realização da contratação por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois permite a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados equipamentos ou acessórios de informática, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, além de possibilitar maior eficiência na gestão das aquisições conforme as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Pregão Eletrônico registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Informática para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo de Confresa-MT.
LICITAÇÃO Nº: 00000000168/2025
MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)
MUNICÍPIO: CONFRESA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10/02/2026
ABERTURA PROPOSTAS: 24/10/2025
LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 24/10/2025

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 10/02/2026

HOMOLOGADA em 10/02/2026

HOMOLOGADA em 10/02/2026



11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Informamos que existe previsão para a contratação de empresa em serviço de gestão patrimonial no plano de contratação anual da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT prevista para acontecer na modalidade de pregão ou adesão a ata de registro de preço.

12. Prazo de entrega e solução

A contratada deverá fornecer os produtos/materiais, de forma parcelada, mediante requisição e/ou pedido de compra, emitida via e-mail ou outro meio de comunicação, por servidor designado pelo contratante.

A CONTRATADA terá o prazo máximo de **15 (Quinze)** dias úteis para a entrega dos produtos, após a emissão da requisição e/ou pedido de Compra.

13. Das previsões para infrações administrativas

O contrato/edital deverá prever que a contratada poderá incorrer em infrações administrativas, nos termos do art. 92, XIV, da referida lei, em situações como: inexecução parcial ou total do contrato/edital; atraso injustificado na entrega dos serviços; apresentação de documentos ou declarações falsas; ou qualquer conduta que comprometa a execução contratual ou fruste os

objetivos da contratação. Tais informações sujeitam a empresa as seguintes sanções: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. A multa será aplicada proporcionalmente a gravidade da infração, conforme estabelecido no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Todas as sanções serão aplicadas por meio de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao contratado. Serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e a adoção de programas de integridade pela contratada. A aplicação de sanções busca garantir a disciplina contratual e a proteção do interesse público, sempre em conformidade com as normas legais vigentes.

14. Justificativa da modalidade

A definição da modalidade Pregão, sob o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a futura contratação encontra respaldo direto e inequívoco na Lei nº 14.133/2021, estando juridicamente adequada à natureza do objeto e às características da demanda administrativa. Inicialmente, quanto à modalidade Pregão, a Lei nº 14.133/2021 define pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto.

No que se refere à adoção do Sistema de Registro de Preços, a fundamentação encontra-se no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza sua utilização para contratações futuras e eventuais, especialmente quando, em razão da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, ou quando houver necessidade de contratações frequentes. A aquisição de equipamentos de informática varia conforme as necessidades do órgão.

Dessa forma, considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática, com especificações usuais de mercado, com necessidade de fornecimento parcelado ao longo do tempo, conclui-se que a modalidade Pregão, sob a sistemática de Ata de Registro de Preços, é juridicamente adequada, tecnicamente recomendável e plenamente compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

15. Forma de Fiscalização do Contrato

No âmbito da gestão contratual, será designado fiscal, através de portaria. Dentre suas atribuições deverá o fiscal observar aspectos financeiros, legais e temporais. Durante todo o período de vigência da Ata, o fiscal desempenha um papel fundamental, assegurando a eficácia e conformidade dos serviços prestados. Dentre as atribuições essenciais do fiscal, destacam-se: O recebimento e a inspeção minuciosa do objeto, garantindo que estejam estritamente alinhados com as especificações previamente estabelecidas, também será atribuição do fiscal, mas cabe ao setor demandante informar ao fiscal qualquer desconformidade no fornecimento do objeto, que deverá realizar a pronta notificação à CONTRATADA sempre que forem identificadas inconformidades no fornecimento do objeto, possibilitando correções imediatas e a manutenção dos padrões de qualidade.

16. Da Possibilidade de Tratamento Diferenciado (ME/EPP – Cota – Regionalidade)

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei 123/2006:

DOS ITENS EXCLUSIVOS (ATÉ R\$ 80 MIL):

50

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

a) Os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de ME, EPP e equiparadas, nos termos do inciso I do Art. 48 da LC 123/2006.

DA COTA RESERVADA (25%):

a) Para os itens de natureza divisível com valor estimado superior a R\$ 80.000,00, será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de ME e EPP, conforme o inciso III do Art. 48 da LC123/2006.

· 1.3.1. A cota remanescente (75%) será destinada à ampla concorrência.

· 1.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar tanto da cota reservada quanto da cota de ampla concorrência.

O benefício do tratamento diferenciado (exclusividade e cota) fica limitado às ME e EPP que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00), nos termos do Art. 48, § 3º, da LC123/2006.2.2. **A licitante deverá apresentar, junto à sua proposta, declaração de que atende aos requisitos legais para o enquadramento e de que não ultrapassou o limite de contratos mencionado no item anterior.**

17. Resultados Pretendidos

A opção pela contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos e suprimentos através da modalidade licitatória Pregão Presencial Sistema Registro de Preço por item para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT, demonstra uma abordagem estratégica e eficiente. A utilização desta modalidade proporciona a obtenção de preços mais competitivos, garantindo economia de recursos públicos. Além disso, o Sistema Registro de Preço por item confere flexibilidade e agilidade na reposição de equipamentos e insumos, adaptando-se dinamicamente às necessidades emergentes da Câmara. Essa abordagem dinâmica permite ajustes conforme as condições apresentadas pelas empresas interessadas, contribuindo para uma decisão mais informada. Em conclusão, o posicionamento é favorável à contratação para o atendimento da necessidade institucional da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT. A escolha de uma empresa, na modalidade de pregão eletrônico, o planejamento anual, a não fragmentação do processo e a flexibilidade na análise das propostas reforçam a eficácia e transparência do processo, assegurando a continuidade do fornecimento de equipamentos de informática de maneira eficiente e economicamente vantajosa.

18. Providências a Serem Adotadas

Como parte do processo de implementação da solução proposta, serão tomadas várias providências. Isso inclui a realização do pregão eletrônico para a contratação da empresa especializada, a verificação e análise das propostas recebidas, a formalização da ata com a empresa selecionada, estabelecendo claramente os termos e condições da prestação dos serviços, e o acompanhamento e fiscalização da execução da ata para garantir o cumprimento das obrigações por parte da contratada.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

19. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de equipamentos de informática e suprimentos pode acarretar impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos eletrônicos. Para mitigar esses impactos, é crucial considerar políticas de descarte e reciclagem responsáveis. Além disso, escolher fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações pode contribuir para reduzir o impacto ambiental da cadeia de suprimentos. Promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade entre os funcionários da Câmara Municipal também é essencial para incentivar práticas de consumo responsável e redução do desperdício.

20. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

21. Responsáveis

EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexos

Apêndice do Anexo II

MATRIZ E ANÁLISE DE RISCOS

(ART. 6º, XXVII, E 18, X, da Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS RELACIONADOS A INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.”

I – SÍNTESE DO SOLICITADO PELA NORMA GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

Em suma, vê-se, pela Lei Geral de Licitações Públicas, bem como pela jurisprudência vigente, a necessidade de se instituir Matriz de Riscos e Análise de Riscos como etapa preparatória sobre as possíveis contratações públicas.

Nesses termos, tem-se que a matriz de riscos é a cláusula contratual destinada a definir, de forma objetiva e prévia, a **distribuição de responsabilidades entre a Administração e o contratado quanto aos eventos supervenientes capazes de impactar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste**. Seu fundamento legal encontra-se no art. 6º, XXVII, da Lei nº 14.133/2021¹, que a conceitua como instrumento obrigatório de alocação de riscos, devendo conter a identificação dos possíveis eventos futuros e a indicação expressa de qual parte suportará os respectivos ônus financeiros.

Na prática, a matriz de riscos tem por finalidade conferir previsibilidade, segurança jurídica e racionalidade à execução contratual, evitando controvérsias posteriores acerca de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro. Ao estabelecer previamente quais riscos são ordinários do mercado e quais são excepcionais, o instrumento reduz a subjetividade na interpretação contratual, protege o erário e assegura que a

¹ Lei Federal 14.133 – art. 6º, XXVII: matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência; b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

proposta apresentada pelo licitante reflita adequadamente os encargos assumidos, promovendo maior eficiência e planejamento na contratação pública.

Assim, uma vez celebrado o contrato, a contratada se responsabilizará integralmente pelos riscos que lhe forem expressamente atribuídos na matriz, não podendo alegar desequilíbrio econômico-financeiro em razão de eventos cuja assunção tenha sido previamente pactuada. Somente nas hipóteses não alocadas ou caracterizadas como extraordinárias, nos termos da legislação aplicável, poderá haver discussão sobre eventual recomposição, preservando-se, contudo, a lógica de distribuição objetiva de responsabilidades estabelecida no instrumento convocatório e no contrato.

Paralelamente, de forma complementar, evidencia-se que a própria Lei Federal, em seu art. 18, X, estabelece a necessidade de se avaliar os riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e sua execução do contrato. Assim, visando ao atendimento conglobamente do exigido, evidencia-se, para a presente contratação, os seguintes riscos contratuais, bem como inerentes à própria licitação pública.

II – DA PREMISSA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considera-se, para fins desta matriz, que o objeto consiste no fornecimento parcelado de bens comuns, padronizados, amplamente disponíveis no mercado, com baixo grau de complexidade técnica e alta previsibilidade logística, características que justificam a atribuição predominante dos riscos ordinários ao fornecedor.

Por se tratar de contratação sob Sistema de Registro de Preços, destaca-se que não há garantia de quantitativo mínimo a ser adquirido, constituindo mera expectativa de fornecimento conforme necessidade administrativa.

III – ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

III.A - Riscos Ordinários de Mercado	
Alocação:	CONTRATADA
Riscos	

54

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

a) Riscos de custo de insumos, mão de obra, variação de preços.
b) Riscos operacionais ligados ao mercado, tal como risco de entrega de demora de equipamentos por fornecedor/produtor.
c) Riscos relacionados à percepção de valor pelo cliente;
d) Riscos de imagem e reputação;
e) Reajustes salariais ou encargos trabalhistas;
f) Encargos tributários ordinários já vigentes ou previsíveis;
g) Custos de armazenamento, transporte e seguro;

III.B - Riscos Logísticos	
Alocação:	CONTRATADA
Riscos	
a) Gestão de transporte de materiais;	
b) Armazenagem e proteção de materiais;	
c) Riscos de segurança durante movimentação, ocasionando-se danos.	

III.C - Riscos de Qualidade	
Alocação:	CONTRATADA
Riscos	
a) Equipamentos fornecidos com danos ou não funcionais;	
b) Não conformidade com normas, regulamentos e especificações contratuais.	

III.D - Riscos Extraordinários e Imprevisíveis
--

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Alocação:	COMPARTILHADA
Motivação:	
a) Fenômenos naturais extremos;	
b) Choques externos de mercado de magnitude extrema;	
c) Inevitabilidade;	
d) Indisponibilidade inesperada de recursos essenciais;	
Riscos:	
Revisão Contratual	

IV – ANÁLISE PREPARATÓRIA (INTERNA) QUANTO AOS RISCOS DA LICITAÇÃO

III.A – RISCO: DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO OBJETO A SER CONTRATADO
Possíveis Consequências: Contratação de objeto em qualidade ou quantidade diversa ao realmente necessário à administração pública, gerando-se impossibilidade de cumprir com a necessidade informática.
Possível Mitigação: Análise interssetorial do objeto a ser licitado, bem como por eventual Fiscal de Contrato ou da realização do serviço, visando encontrar eventuais equívocos de descrição.

IV.B – RISCO: LICITAÇÃO DESERTA
Possíveis Consequências: Atraso na obtenção de equipamentos informáticos, gerando-se impossibilidade de realização dos serviços pelos servidores e membros do órgão, bem como impossibilidade de atender a assuntos externos.
Possível Mitigação: Realizar coleta de orçamentos nos termos da Resolução nº 010/2023 deste órgão legislativo de forma ampla, mediante exposição em sítio oficial, encaminhamento de ofício a possíveis proponentes por e-mail, contatos telefônicos, publicação em Diário Oficial (...), confrontando-se com preços públicos (especialmente com aqueles obtidos pelo sistema RADAR do TCE/MT), a fim de que o valor balizado obtido possua verosimilhança

56

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

com aqueles praticados no mercado.

Possível Mitigação: Análise e retificação quanto aos instrumentos de convocação, a fim de que não apresentem exigências desproporcionais, nos termos da legislação de regência.

IV.C – RISCO: LICITAÇÃO FRACASADA

Possíveis Consequências: Atraso na obtenção de equipamentos informáticos, gerando-se impossibilidade de realização dos serviços pelos servidores e membros do órgão, bem como impossibilidade de atender a assuntos externos.

Possível Mitigação: Análise quanto aos instrumentos de convocação a fim de que não apresentem exigências desproporcionais, nos termos da legislação de regência.

Barra do Garças/MT, 13 de março de 2026.

Daniel Ayres Noleto
Membro da Divisão de Planejamento de Contratação
Portaria n° 14/2026

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 /2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato legalmente representado por seu Presidente Sr.º. JAIME RODRIGUES NETO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, Nº 14, CONDOMÍNIO HOUSE GARDEN, LOTEAMENTO ZECA RIBEIRO, BARRA DO GARÇAS – MT, CEP 78600-374, PORTADOR DO RG Nº 03****-2 SSP/MT E CPF Nº 4**.*-68, CONFORME ATA DE POSSE DE 20.01.2026, DA SESSÃO PREPARATÓRIA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, considerando a apreciação do Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2026, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS RELACIONADOS A INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.**

RESOLVE registrar os preços da Empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, SITUADA NA _____, N.º _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____ – _____, representada pelo (a) sócio/proprietário (a) _____; conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e a constante da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 14.133/2021 alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação consiste em **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS RELACIONADOS A INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.**

2.1. a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT.

Conforme especificações contidas no Termo de Referência, onde as vencedoras obrigam-se a entregar os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou pelo prazo necessário à execução da quantidade de produtos/serviços registrados, estabelecidos pelo setor demandante, na Ordem de Fornecimento.

58

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

2.1.1. Publicada na imprensa oficial o Extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. É autorizada, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, a prorrogação da ata de registro de preços resultante deste procedimento, inclusive com renovação dos quantitativos originariamente estabelecidos, nos termos, em analogia, do art. 205, § 8º, do Decreto Estadual (MT) nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos do Conselho da Justiça Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso I, do art. 124, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. No preço contratado deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ATA, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, que integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

59

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais de informática em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, garantindo a qualidade, originalidade, compatibilidade e o perfeito funcionamento dos produtos.

5.2. Para o fornecimento dos produtos registrados na ARP – Ata de Registro de Preços, devidamente assinada e publicada nos termos legais, poderá ser celebrado Contrato, emitida Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento, a critério da Administração, conforme previsto no Termo de Referência.

5.3. A Administração não será responsabilizada por eventuais acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do fornecimento ou durante a entrega dos produtos pela CONTRATADA.

5.4. As solicitações dos produtos serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a especificação dos itens, quantidades e local de entrega.

5.5. Os materiais de informática deverão ser entregues no prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que garantam a integridade dos produtos, inclusive contra descargas eletrostáticas, quando aplicável.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se:

- embalagens originais, lacradas e sem sinais de violação;
- ausência de avarias, danos físicos, riscos, amassados ou umidade;
- identificação clara do fabricante, marca, modelo e demais especificações técnicas;
- compatibilidade com os equipamentos e sistemas utilizados pela Administração, quando aplicável.

5.7. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive certificações nacionais ou internacionais pertinentes, bem como às especificações constantes no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, usados ou de qualidade inferior, salvo quando expressamente permitido.

5.8. Serão recusados, no ato da entrega, os produtos que:

- não atendam às especificações exigidas;
- apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento;
- estejam com embalagens violadas ou danificadas;
- sejam incompatíveis com os equipamentos da Administração, quando essa condição for exigida;
- estejam em desacordo com o solicitado.

5.9. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

5.10. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA será obrigada a fornecer os produtos sempre que solicitados pela Administração, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. No recebimento e aceitação dos materiais de informática será observado, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.1.1. Os materiais advindos da presente licitação serão recebidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT após a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, mediante apresentação da nota fiscal, ficando o pagamento condicionado ao atesto do fiscal da Ata de Registro de Preços quanto à conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

6.1.2. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

- **provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos produtos;
- **definitivamente**, no prazo a ser definido pela Administração, após verificação da conformidade técnica, qualidade, funcionamento e compatibilidade dos materiais com as especificações exigidas.

6.2. Os materiais de informática deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante à qualidade, funcionamento, desempenho e adequação ao uso a que se destinam, não podendo apresentar vícios que os tornem impróprios ou inadequados.

6.3. Após o fornecimento, constatado o não atendimento às especificações técnicas, requisitos de qualidade ou compatibilidade, a Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues, determinando sua substituição, correção ou complementação.

6.3.1. Ocorrendo a rejeição dos materiais, a CONTRATADA será notificada pelo fiscal designado, devendo promover a substituição ou correção no prazo máximo a ser estipulado pela Administração, sem ônus adicional.

6.3.2. A recusa ou o não atendimento da CONTRATADA às exigências de substituição ou correção implicará na aplicação das sanções previstas no edital, contrato ou Ata de Registro de Preços.

6.4. A Administração reserva-se o direito de avaliar, a qualquer tempo, a qualidade, desempenho e conformidade dos materiais de informática fornecidos, inclusive quanto à originalidade e procedência, podendo solicitar documentos comprobatórios, certificações técnicas, manuais ou outros elementos necessários à verificação do atendimento às exigências contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1. Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7.1.2. Nota Fiscal devidamente emitida pela CONTRATADA, contendo a descrição detalhada dos materiais de informática fornecidos, com especificação de marca, modelo, quantidade e valores;

7.1.3. Comprovação do fornecimento dos materiais, mediante atesto do fiscal responsável, confirmando o recebimento e a conformidade dos produtos com as especificações exigidas;

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.1.6. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.7. Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.2. O pagamento será realizado conforme os valores constantes na proposta da CONTRATADA, devidamente registrados na Ata de Registro de Preços, sem quaisquer acréscimos, desde que o fornecimento tenha sido regularmente executado e aceito pela Administração.

7.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

7.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua apresentação válida.

7.4. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes às retenções de tributos e contribuições, nos termos da legislação fiscal vigente.

7.5. A CONTRATANTE poderá utilizar créditos da CONTRATADA para compensar eventuais multas aplicadas em decorrência de irregularidades na execução contratual.

7.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida exclusivamente pela CONTRATADA, com o mesmo CNPJ constante nos documentos de habilitação, proposta de preços e Nota de Empenho, não sendo admitida emissão por terceiros.

7.7. O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

7.8. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, seguro, embalagem e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

7.9. O pagamento somente será efetuado após a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, devendo as certidões apresentadas ser mantidas válidas durante toda a execução contratual.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7.10. Em caso de aplicação de penalidades, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da pendência, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, descontar o valor das multas de eventuais créditos da CONTRATADA.

7.11. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado na fase de habilitação e constante do instrumento contratual.

7.12. O valor estimado para a contratação é de R\$ _____ (_____)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Pagamento: Efetuar o pagamento à DETENTORA pelos materiais de informática efetivamente fornecidos, entregues e aceitos, observando a ordem cronológica de pagamentos e as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

8.1.2. Fiscalização: Designar formalmente servidor(es) para atuar como Gestor e Fiscal do ajuste, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, funcionamento e compatibilidade dos materiais, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as correções necessárias, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. Recebimento: Proceder à conferência e ao recebimento dos materiais de informática no ato da entrega, verificando quantidades, especificações técnicas, marca, modelo, qualidade, integridade física e compatibilidade com os equipamentos da Administração, para fins de posterior atesto da Nota Fiscal.

8.1.4. Informações: Prestar à DETENTORA todas as informações, esclarecimentos e orientações necessárias para a fiel execução do objeto, especialmente quanto aos locais de entrega, condições técnicas e eventuais requisitos de compatibilidade dos materiais.

8.1.5. Regularidade: Verificar, por ocasião do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

8.1.6. Processo Administrativo: Notificar formalmente a DETENTORA sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, inclusive quanto ao funcionamento ou desempenho dos materiais, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da aplicação de eventuais sanções administrativas.

8.1.7. Decisões Administrativas: Manifestar-se formalmente sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou demais solicitações da DETENTORA, observando os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os materiais de informática conforme as especificações deste Instrumento, do Termo de Referência e de sua proposta, garantindo a qualidade, originalidade, desempenho, compatibilidade e adequação dos produtos fornecidos.

9.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

63

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- **9.2.1.** O Edital e o Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026;
- **9.2.2.** A Proposta de Preços da DETENTORA.

9.3. São obrigações específicas da DETENTORA:

9.3.1. Fornecimento: Entregar os materiais de informática conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração.

9.3.2. Qualidade dos Produtos: Fornecer produtos novos, originais de fábrica, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados, sendo vedado o fornecimento de itens reconicionados, usados ou remanufaturados, salvo disposição expressa em contrário.

9.3.3. Habilitação: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

9.3.4. Substituição: Substituir, às suas expensas e no prazo estipulado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, falhas de funcionamento, incompatibilidade, avarias, qualidade inferior ou que estejam em desacordo com as especificações ou com o solicitado.

9.3.5. Responsabilidade Civil: Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados diretamente à Administração ou a terceiros, inclusive decorrentes de defeitos nos produtos fornecidos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Município, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.6. Encargos: Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata, inexistindo vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração.

9.3.7. Conformidade Técnica: Garantir que os materiais fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis, certificações pertinentes e às especificações constantes no Termo de Referência, inclusive quanto à compatibilidade com os equipamentos da Administração, quando exigido.

9.3.8. Alterações Quantitativas: Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.3.9. Subcontratação: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, devidamente justificada.

9.3.10. Garantia: Assegurar garantia mínima dos materiais fornecidos, conforme estabelecido no Termo de Referência ou, na ausência de previsão específica, pelo prazo mínimo legal, comprometendo-se a prestar suporte e realizar substituições quando necessário.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Câmara Municipal de Barra do Garças, por meio de seus servidores, designará formalmente Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços ou do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais de informática, inclusive quanto à qualidade, funcionamento, conformidade técnica e compatibilidade dos produtos,

64

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

representando o CONTRATANTE em seus atos, conforme atribuições estabelecidas em ato específico.

10.1.1. Compete ao Fiscal:

- acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços;
- atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento dos materiais, após a verificação da conformidade dos produtos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, incompatibilidades ou fora dos padrões exigidos;
- determinar à CONTRATADA a correção, substituição ou complementação dos materiais, quando constatadas irregularidades.

10.1.2. O CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, mediante comunicação formal, a substituição imediata de qualquer preposto ou representante que não esteja cumprindo adequadamente as obrigações assumidas ou que apresente conduta incompatível com a execução do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência das situações previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, ou em caso de comprovada redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação formal da DETENTORA, devidamente justificada e acompanhada de documentação comprobatória da variação dos custos que impactem diretamente na formação do preço.

11.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação que autorize a revisão de preços, a Administração, por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado, poderá optar pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços e pela realização de novo procedimento licitatório.

11.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, a CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à revisão dos valores registrados, convocando a DETENTORA para adequação dos preços à nova realidade de mercado.

11.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a firmar as contratações dela decorrentes, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

11.6. Para pleitear a revisão dos preços, a DETENTORA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de fato que justifique o pedido, instruindo-o com documentos comprobatórios, tais como notas fiscais de aquisição, planilhas de custos atualizadas, índices oficiais ou outros elementos idôneos que evidenciem a variação dos custos.

65

11.6.1. Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a apresentação completa da documentação, a DETENTORA deverá manter o fornecimento dos materiais nas condições e preços registrados vigentes, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado em relação aos preços registrados, ou fato superveniente que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto à DETENTORA da Ata.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

12.1.2.1. Convocar a DETENTORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.1.2.2. Frustrada a negociação, liberar a DETENTORA do compromisso assumido;

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a DETENTORA, mediante requerimento devidamente comprovado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

12.1.3.1. Liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de fornecimento;

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE poderá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços ou o registro específico de fornecedor poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1. A DETENTORA da Ata não cumprir as obrigações nela constantes;

13.1.1.2. A DETENTORA não retirar ou aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pela autoridade competente;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- 13.1.1.3.** A DETENTORA der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços, em qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.1.4.** Ocorrer qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da contratação decorrente desta Ata;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA não aceitar reduzi-los após negociação com a Administração;
- 13.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 13.1.1.7.** Pela própria DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.1.8.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizada por escrito e dirigida à Administração, facultando-se a esta a análise do pedido e a eventual aplicação das penalidades cabíveis, caso não sejam aceitas as razões apresentadas.
- 13.2.** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA será formalmente comunicada, devendo a respectiva notificação ser juntada ao processo administrativo que deu origem ao registro de preços.
- 13.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação poderá ser realizada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro a partir da data da publicação.
- 13.3.** Ocorrendo rescisão contratual na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará as medidas cabíveis previstas no art. 139 do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e os compromissos assumidos em sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do fato e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial desta Ata de Registro de Preços e/ou pelo retardamento na execução do objeto, bem como pela execução em desacordo com as condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a DETENTORA e desde que não se justifique a aplicação de penalidade mais grave;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do inadimplemento, até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual máximo de **10% (dez por cento)**;

d) Multa indenizatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de inexecução total;

e) Em caso de inadimplemento parcial, o valor da multa será aplicado de forma proporcional à parte não executada;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas ou de reiteradas falhas no fornecimento dos produtos.

14.1.2. Poderá ainda ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, bem como o impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, ao licitante que:

- não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução da Ata;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2. As penalidades previstas poderão ser relevadas ou suspensas, total ou parcialmente, quando o atraso ou inadimplemento for devidamente justificado pela DETENTORA, por escrito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, e aceito pela CONTRATANTE.

14.3. As multas aplicadas, após regular processo administrativo, poderão ser descontadas dos créditos da DETENTORA ou deverão ser recolhidas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da notificação da Administração, podendo, ainda, ser cobradas administrativa ou judicialmente.

14.4. A aplicação das penalidades previstas nesta Ata não exime a DETENTORA da obrigação de reparar os eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

14.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

14.6. Será assegurado à DETENTORA o **direito ao contraditório e à ampla defesa**.

68

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a instauração do devido processo administrativo, garantindo-se ao interessado defesa prévia e recurso nos prazos legais, bem como acesso aos autos do processo.

15. DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal na seguinte rubrica orçamentária com código reduzido:

Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.00.0 – Equipamentos e Materiais Permanente;

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.0 – Material de Consumo.

15.2. As despesas decorrentes com execução em 2026 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2026.

15.3 - Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

16. DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

16.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Chefe Legislativo.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17. CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Garças – MT, ____ de _____ de 2026.

69

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

JAIME RODRIGUES NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

CONTRATADA
CPNJ:

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 004/2026

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preço n° 0___/2026, celebrada entre Câmara Municipal de Barra do Garças – MT e a empresa abaixo relacionado, cujos preços estão a seguir registrados em face da realização da **Pregão eletrônico Sistema de Registro de Preços n° 004/2026**.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço: n° Bairro:
Cidade: Estado:
Telefone/FAX:
Responsável:
RG: CPF:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS RELACIONADOS A INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

ITENS						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	00053813	ACCESS POINT NANO HD – unifi - uap-nanohd-br - ponto de acesso omnidirecional 802.11ac wave 2 com tecnologia mu-mimo 4x4, tecnologia 802.11ac wave 2 com 4 fluxos radios simultaneos dual-band suporta 200+ usuarios simultaneos banda de 5 ghz 4x4 multi-usuario mimo 4x4 com taxas de ate 1733 mbps banda de 2.4 ghz 2x2 mimo com taxas de ate 300 mbps alimentado via gigabit poe 802.3af, fonte de alimentacao: poe inclusa, garantia de 12 meses.	UND	01	R\$	R\$
02	0009037422	MICROCOMPUTADOR – COMPUTADOR COMPLETO PARA ESCRITÓRIO microcomputador completo composto por unidade de processamento tipo micro form factor ou mini desktop, processador com mínimo de 4 núcleos e 8 threads, frequência base mínima de 3.0 ghz ou equivalente, memória ram mínimo de 16 gb ddr5, armazenamento ssd nvme mínimo de 256 gb, conectividade wi-fi 6 ou superior e bluetooth integrado, interface de rede ethernet gigabit, portas usb frontais e traseiras, vídeo integrado compatível com resolução full hd, sistema operacional windows 11 professional 64	UND	03	R\$	R\$

71

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		bits ou equivalente devidamente licenciado. acompanha monitor led de mínimo 21,5 polegadas com resolução full hd (1920 x 1080) ou superior, teclado padrão abnt2 com conexão usb e mouse óptico com conexão usb. equipamento novo, sem uso, acompanhado de cabos necessários para funcionamento e alimentação elétrica compatível com rede 220 v ou bivolt.				
03	00082452	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Impressora multifuncional laser similar ou superior a brother mfc-15902dw Funções Impressão, cópia e digitalização Tecnologia Impressão a laser monocromática Desempenho Velocidade mínima de 40 páginas por minuto (A4)Tempo de primeira página: máximo de 8 segundos Ciclo mensal mínimo: 80.000 páginas Qualidade Resolução de impressão mínima: 1200 x 1200 dpi Resolução de digitalização: Óptica mínima: 600 x 600 dpi Interpolada mínima: 1200 x 1200 dpi Duplex Impressão frente e verso automática Digitalização frente e verso automática (duplex) Alimentação de papel Bandeja principal: mínimo de 250 folhas Bandeja multiuso: mínimo de 50 folhas Alimentador automático (ADF): mínimo de 70 folhas Capacidade de saída: mínimo de 150 folhas Conectividade USB 2.0 ou superior Ethernet 10/100/1000 Wi-Fi integrado Impressão móvel compatível com padrões de Interface Tela touchscreen colorida Tamanho mínimo de 3,5 polegadas Interface em português Compatibilidade Sistemas operacionais: Windows, Linux e macOS Energia Alimentação 127V ou bivolt automático Segurança e gerenciamento Impressão segura Gerenciamento via interface web Suporte a protocolos TCP/IP (IPv4 e IPv6) Consumíveis Toner inicial com rendimento mínimo de 3.000 páginas Compatível com toner de alto rendimento.	UND	02	R\$	R\$
04	00028853	SCANNER DE MESA scanner de mesa - duplex colorido, workforce 600dpi wifi es-500w, resolucao optica dpi, resolucao maxima 1200 dpi interpolados, capacidade 50 folhas, digitalizacao 35ppm com deteccao de frente e verso	UND	01	R\$	R\$
05		TRANSFORMADOR - BIVOLT. A 3000 VA,	UND	06	R\$	R\$

72

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

	00050797	127-220V BIVOLT AUTO TRANSFORMADOR transformador - bivolt. a 3000 va, 127-220v bivolt auto transformador				
06	00018192	DISCO RIGIDO – HD SSD SATA disco rigido - hd ssd sata, com capacidade de 480 gb, encapsulado de 2,5"/7mm, velocidade de leitura de ate 545 mb/s e velocidade de gravacao de ate 525 mb/s, com 1,75 m horas de mttf (tempo medio ate falha) e uma durabilidade de ate 400 tbw (terabytes gravados)	UND	10	R\$	R\$
07	415135-6	REFIL DE TINTA AMARELO T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AMARELO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	UND	30	R\$	R\$
08	415134-8	REFIL DE TINTA AZUL T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 AZUL L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	UND	30	R\$	R\$
09	415133-0	REFIL DE TINTA PRETA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	UND	30	R\$	R\$
10	415136-4	REFIL DE TINTA ROSA T664 IMPRESSORA COLORIDA TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 ROSA L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML.	UND	30	R\$	R\$
11	0000912	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN2340/2370, PARA IMPRESSORA DCP-L2540DW toner tn-2340/2370 para impressora dcp-l2540dw. toner compativel com impressora brother dcp-l2540dw, rendimento medio de 2.600 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	UND	50	R\$	R\$
12	0000824	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN3472, PARA IMPRESSORA DCP-5652DN. toner tn-3472, para impressora dcp-5652dn. compativel com impressora brother dcp-5652dn, rendimento medio de 12.000 paginas impressoes baseadas em impressoes de papel a4 com 5% de cobertura, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e	UND	80	R\$	R\$

73

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		01 ano de garantia.				
13	00026591	TONER COMPATIVEL COM TN-419 BLACK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 black para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 black, compativel impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, qualidade alta similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	UND	25	R\$	R\$
14	00026593	TONER COMPATIVEL COM TN-419 CIANO, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 ciano para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 ciano, compativel com impressora multifuncional	UND	20	R\$	R\$
15	00037307	TONER COMPATIVEL COM TN-419 MAGENTA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 magenta para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 magenta, compativel com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	UND	20	R\$	R\$
16	00026592	TONER COMPATIVEL COM TN-419 YELLOW, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L8610CDW toner tn-419 yellow para impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw. toner tn-419 yellow, compativel com impressora multifuncional laser brother mfc-l8610cdw, rendimento medio de 9.000 paginas, alta qualidade, similar ou original, toner novo e lacrado, garantia 01 ano.	UND	20	R\$	R\$
17	0008972	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL, MARCA HP, MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW, REF. DO TONER 85A, NA COR PRETO/BLACK, RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS toner 85-a compativel com a impressora	UND	60	R\$	R\$

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		marca hp, modelo hp p-1102, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m-1217, m-1217 fw, cor preto/black, rendimento medio 1.800 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.				
18	00071840	TONER TN-B021 PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535DW toner tn-b021 preto compativel com impressora brother dcp-b7535dw, rendimento de 2.600 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	UND	60	R\$	R\$
19	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450, COR PRETO, NOVO, DE ALTA QUALIDADE toner tn-450 compativel com a impressora dcp-7065dn, rendimento medio de 2.600 paginas, toners 100% novos com qualidade semelhante ao toner original e 01 ano de garantia.	UND	60	R\$	R\$
20	00090377020	DISCO RIGIDO - SSD (M.2) - CAPACIDADE MINIMA DE 512GB Disco rigido - ssd (m.2) - capacidade minima de 512gb, interface pci-e nvme tlc m.2 2280, velocidade de leitura sequencial minima 2.200 mb/s, velocidade de gravacao sequencial minima de 2.000 mb/s, tamanho 80mm 2280-s3-m. Garantia minima de 1 ano.	UND	10	R\$	R\$
21	00090376802	ROTEADOR - roteador bridge mikrotik rb4011igs+rm – 10 portas gigabit, cpu quad-core 1.4ghz, 1gb ram, sfp+ 10gbps, poe na porta 10, gabinete metalico.	UND	1	R\$	R\$
22	00090376803	Switch 24 portas Gigabit PoE 370W + 4 SFP GWN7803P – Switch gerenciável, PoE 802.3af/at, VLAN avançada, STP, DHCP Snooping, 56Gbps, homologado Anatel.	UND	1	R\$	R\$
23	00090376804	BATERIA SELADA VRLA 12V 9AH , modelo equivalente à 12MVA-9, tecnologia chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA) – AGM, destinada ao uso em nobreaks/UPS, sistemas de alarmes, CFTV, iluminação de emergência e demais aplicações compatíveis. Cor: Cinza-escuro Tensão nominal: 12 Volts	UND	15	R\$	R\$

75

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		<p>Capacidade nominal: 9 Ah (C20) Tipo: Bateria estacionária selada – livre de manutenção Tecnologia: VRLA/AGM (Absorbent Glass Mat) Vida útil estimada: 3 a 5 anos, conforme condições de uso Conectores: Faston 6,3 mm (F2) Aplicações: – Nobreaks/UPS – Sistemas de alarme e segurança – Equipamentos eletrônicos – Iluminação de emergência – Equipamentos de pequeno porte compatíveis com 12V 9Ah Características adicionais: – Baixa taxa de auto descarga – Pode operar em diversas posições (exceto invertida) – Construção selada, sem necessidade de reposição de água – Proteção contra vazamentos – Alta confiabilidade para sistemas de energia ininterrupta</p>				
24	332406-0	<p>KIT TECLADO E MOUSE - com teclado multimidia com fio e mouse optico com fio,na cor preta,teclado padrao abnt2 de 107 teclas com funcao dupla nas teclas de funcao f,mouse com sistema optico de 800dpi e botao de rolagem,conexao usb,compativel com pc e mac,com manual e cd de instalacao,em embalagem unica apropriada,garantia minima de 36 meses.</p>	UND	30	R\$	R\$
25	00080734	<p>MOUSE - OPTICO; POSSUIR SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 2.400 DPI Mouse - optico; possuir sensor optico com resolucao de pelo menos 2.400 dpi; possuir no minimo seis botoes com mecanismo para rolagem de documentos; mouse devera possuir fio e conector usb 2.0 ou superior; luz de fundo rgb; formato ambidestro.</p>	UND	10	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO						R\$

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Barra do Garças – MT, ____ de _____ de 2026.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JAIME RODRIGUES NETO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

PELO ÓRGÃO FORNECEDOR:

CONTRATADA
CPNJ:

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO Nº 0__/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA FORNECEDORA DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E
ITENS RELACIONADOS A
INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER
AS DEMANDAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-
MT.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.051.469/0001-27, COM SEDE NA RUA MATO GROSSO, 617 CENTRO – BARRA DO GARÇAS/MT, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADO PELO RESPECTIVO PRESIDENTE, O SR. JAIME RODRIGUES NETO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, Nº 14, CONDOMÍNIO HOUSE GARDEN, LOTEAMENTO ZECA RIBEIRO, BARRA DO GARÇAS – MT, CEP 78600-374, PORTADOR DO RG Nº 03****-2 SSP/MT E CPF Nº 4**.******-68, CONFORME ATA DE POSSE DE 20.01.2026, DA SESSÃO PREPARATÓRIA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

CONTRATADA: EMPRESA _____ -, CNPJ Nº _____, SITO A _____, NÚMERO ____, BAIRRO: _____, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP _____, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SR. _____, PROPRIETÁRIO/EMPRESÁRIO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo de contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS RELACIONADOS A INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.;**

1.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado deverá prover, de forma célere e satisfatória, os objetos, nos termos do Edital do Processo Administrativo nº 021/2026, da proposta e demais documentos preparatórios da licitação originária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. Obrigações da Contratada

78

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Além das obrigações decorrentes da Lei nº 14.133/2021 e dos documentos que instruem o processo de contratação (DFD, ETP, Termo de Referência, Edital e proposta vencedora), constituem obrigações da Contratada:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- b) Fornecer os materiais de informática em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, marcas e modelos (quando exigidos), garantindo a originalidade, compatibilidade e pleno funcionamento dos produtos;
- c) Atender às requisições emitidas pela Contratante, observando quantitativos, prazos, locais de entrega e condições fixadas;
- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, incluindo transporte, carga e descarga, bem como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes;
- f) Indicar preposto para representá-la perante a Contratante, para fins de comunicação e acompanhamento da execução da Ata;
- g) Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- h) Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, quaisquer materiais que apresentem defeitos, falhas de funcionamento, incompatibilidade, vícios ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas;
- i) Garantir que os produtos sejam novos, originais de fábrica, não sendo admitidos itens recondicionados, usados ou remanufaturados, salvo previsão expressa;
- j) Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal e trabalhista exigida para fins de habilitação;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, exceto nas hipóteses legalmente previstas;
- l) Fornecer, quando aplicável, manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos dos produtos;
- m) Assegurar garantia mínima dos materiais fornecidos, conforme previsto no Termo de Referência ou legislação aplicável.

2.2. Obrigações da Contratante

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, nos termos da proposta apresentada e dos documentos que compõem a contratação;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata, por meio de servidor formalmente designado, inclusive quanto ao funcionamento e compatibilidade dos materiais;
- d) Receber os materiais fornecidos, verificando sua conformidade técnica, qualidade, integridade e adequação ao uso;

79

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- e) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de irregularidades, defeitos, falhas de funcionamento ou incompatibilidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis;
- f) Exigir, quando necessário, documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação;
- g) Prestar as informações necessárias quanto aos locais de entrega e às condições de uso dos materiais, quando aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Barra do Garças de forma fracionada durante a vigência do contrato, até o 5º (quinto) dia útil após o protocolo da Nota Fiscal junto ao setor de Patrimônio, juntamente às certidões de REGULARIDADE FISCAL devidamente conferidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

80

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pelo Órgão, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “*pro rata*” calculada com base na variação do IGP-M/FGV do período.

5.6. PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão processadas as retenções previdenciárias quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

5.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com esta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e seus anexos;
- b) Receber os materiais de informática no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, verificando sua conformidade técnica, qualidade, integridade, funcionamento e compatibilidade, quando aplicável;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de vícios, defeitos, falhas de funcionamento ou incompatibilidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, às suas expensas, no todo ou em parte;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor formalmente designado, inclusive quanto ao desempenho e adequação dos produtos;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta Ata e no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nesta Ata, quando verificada inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- g) Comunicar ao setor jurídico competente para adoção das medidas cabíveis nos casos de descumprimento contratual;
- h) Emitir decisão expressa sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou sem interesse para a boa execução do ajuste;
- i) Após a conclusão da instrução de requerimento apresentado pela CONTRATADA, inclusive pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, proferir decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa;
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Designar preposto para representá-la perante a Administração durante a execução da Ata, sempre que solicitado, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE;
- b) Atender prontamente às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata ou autoridade superior;
- c) Fornecer os materiais de informática conforme especificações técnicas, marcas e modelos (quando exigidos), padrões de qualidade, compatibilidade, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- d) Entregar os materiais no local indicado pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados, embalados e identificados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- e) Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os materiais que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento, incompatibilidade, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive quanto ao desempenho e funcionamento dos equipamentos, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) Comunicar ao fiscal da Ata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração;

82

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- j) Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata, quando aplicável;
- l) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicável, bem como comprovar seu cumprimento sempre que solicitado;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021;
- n) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto, inclusive normas técnicas, ambientais, de segurança e de proteção ao consumidor;
- o) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no(s) endereço(s) indicado(s) pela Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração;
- p) Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, não sendo admitidos itens recondicionados, usados ou remanufaturados, salvo previsão expressa no Termo de Referência;
- q) Fornecer, quando aplicável, manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos necessários à correta utilização dos materiais.

9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), relativamente a todos os dados pessoais a que tiverem acesso em razão do procedimento licitatório e da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente.

9.2. Para os fins da LGPD:

- o **CONTRATANTE** será considerado **Controlador dos dados pessoais**;
- a **CONTRATADA** atuará como **Operadora**, realizando o tratamento de dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções do **CONTRATANTE**.

9.3. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os dados pessoais conforme as instruções formais do **CONTRATANTE**, sendo vedada a utilização dos dados para finalidade diversa da execução do objeto contratado.

9.4. Os dados pessoais deverão ser tratados em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD, especialmente os da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização.

9.5. É expressamente vedado à **CONTRATADA**:

- compartilhar, ceder, transferir ou de qualquer forma disponibilizar dados pessoais a terceiros;
- permitir o acesso de terceiros aos dados pessoais, ainda que parcialmente;
- utilizar os dados para fins próprios ou diversos da execução contratual.

9.6. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

9.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, informando, no mínimo:

- a natureza dos dados afetados;
- os titulares envolvidos, quando possível;
- os riscos relacionados ao incidente;
- as medidas adotadas para mitigação dos efeitos.

9.8. A CONTRATADA deverá cooperar com o CONTRATANTE no atendimento às solicitações dos titulares de dados e às determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9.9. Encerrado o tratamento dos dados pessoais, a CONTRATADA deverá eliminá-los, nos termos do art. 15 da LGPD, ressalvadas as hipóteses do art. 16 da referida Lei.

9.10. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, quando aplicável.

9.11. A CONTRATADA compromete-se a orientar e treinar seus empregados, prepostos e colaboradores quanto às obrigações decorrentes da LGPD.

9.12. A CONTRATADA responderá pelos danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais realizado em desconformidade com a LGPD, nos termos dos arts. 42 a 45 da referida Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 92, XIV Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme o art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave do art. 156, §4º, da Lei;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do art. 156, §5º, da Lei;

d) Multa: moratória de 0,0333% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, a luz do art. 156, §9º da Lei;

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º.

10.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9.-Na aplicação das sanções serão considerados conforme art. 156, §1º:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei

85

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. Todo serviço somente será realizado após autorização do Gestor do Contrato e/ou Fiscal, mediante prévio orçamento da licitante vencedora do certame.

11.2. A vigência do presente será de ___/___/___ até ___/___/___, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e a critérioda Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Conforme o art. 92, IV, VII e XVII, o regime contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A luz do art. 92, XIX da Lei, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, demais normas federais aplicáveis e Resolução nº 10/2023 da Câmara Municipal de Barra do Garças, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

86

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 -Câmara Municipal de Barra do Garças
Unidade orçamentaria:001 - Legislativo
Função: 01 – Legislativo
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Poder Legislativo Municipal
Atividade: 1002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Saldo da DOTAÇÃO: **R\$ 136.678,12 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos).**

Órgão: 01 -Câmara Municipal de Barra do Garças
Unidade orçamentaria:001 - Legislativo
Função: 01 – Legislativo
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Poder Legislativo Municipal
Atividade: 2001 – Manutenção do Trabalho Legislativo
Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo
Saldo da DOTAÇÃO: **R\$ 253.269,95 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

17. CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de um Servidor designado pela Administração da Câmara Municipal de Barra do Garças, através de Portaria designada para Fiscal do Contrato.

17.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

17.2. PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao fiscal do contrato:

- a) Notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato;
- b) fiscalizar e acompanhar o fornecimento/execução, competindo-lhe ainda, atestar as notas fiscais/faturas, encaminhando-as para fins de pagamento.

16.4. Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Barra do Garças/MT.

16.5. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

87

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Barra do Garças/MT, __ de _____ de 2026.

JAIME RODRIGUES NETO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ nº 15.051.469/0001-27
CONTRATANTE

CONTRATADA
CNPJ
RESPONSÁVEL LEGAL

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

ANEXO IV
MODELO
Declaração Unificada de Habilitação

À Comissão de Contratação / Pregoeiro(a)
Ref.: Pregão Eletrônico nº [Inserir Número/Ano]

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) do RG nº [Número] e CPF nº [Número], para fins de participação no certame acima identificado, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. **Declara** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame e que não foi declarada inidônea ou está suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.
3. **Declara** que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
4. **Declara** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5. **Declara** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na Lei nº 8.213/1991 e outras normas específicas.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

6. **Declara** que a empresa se enquadra como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** para fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei.
7. **Declara** que assume total responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, reconhecendo-as como firmes, verdadeiras e de inteira responsabilidade da licitante.
8. **Declara** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação vigente, sem consulta, comunicação ou ajuste sobre preços e condições com qualquer outro licitante ou competidor.
9. Declara de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
10. Declaração da proponente de que atende aos requisitos de habilitação, bem como que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], [Dia] de [Mês] de

[Ano].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo na Empresa]

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Esta declaração constitui documento formal de habilitação e deve, obrigatoriamente, observar os seguintes requisitos de validade:

Identificação Institucional: O texto deve ser transcrito em papel timbrado oficial da licitante, contendo razão social, CNPJ, nome do representante legal e cargo na empresa.

90

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Autenticidade Digital: A assinatura deve ser realizada por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil ou através da plataforma Gov.br.

Auditabilidade: A assinatura deve ser passível de plena verificação de autenticidade e integridade por meio de portais de conferência oficiais (ex: verificador.itp.br), sob pena de instauração de diligencia, caso não seja possível confirmar a autoria do documento.